



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 40/2023

As 09:00 horas do dia 07/12/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2022, para abertura dos envelopes contendo a documentação da(s) empresa(s) habilitadas participantes da Tomada de Preço 11/2023, processo administrativo nº 1634/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 6 (SEIS) COM ÁREA DE 43,75 M² CADA (TIPO I) E 4 (QUATRO) COM ÁREA DE 49,22 M² CADA (TIPO II), DESTINADO À FAMÍLIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS. Aberta a sessão, contatou-se que mostraram interesse na participação do certame as seguintes empresas:*GABARITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,CNPJ N 47.124.236/0001-01;BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ 05.755.180/0001-35; SINARA GRACIELE ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ 45.202.168/0001-18, representada pelo Srº Jorge Luis Franco Machado,CPF411.521.740-53; L.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ 37.743.946/0001-58 acompanhou a abertura da sessão com representante sem procuração para os atos do certame; VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº52.093.875/0001-89; ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 21.467.995/0001-75; JC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 47.461.617/0001-78 e TEIXEIRA E MARDER LTDA, CNPJ nº 34.434112/0001-72.Registra-se que as demais empresas participantes deixaram os envelopes de habilitação e proposta não participando da sessão. *Registra-se para os devidos fins que a empresa *GABARITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA entregou os envelopes de habilitação e proposta porem seu cadastro CRC foi indeferido, a empresa foi devidamente informada ficando ciente que não possui CRC para habilitação no certame. Em prosseguimento foi aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação. A comissão de licitação referente a qualificação técnica das empresas solicitou análise do Setor de engenharia do município. Após análise da documentação pelo setor de engenharia, a comissão de licitação declara INABILITADAS a prosseguir no certame as empresas BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA ,pois não apresentou junto aos atestados apresentados a CAT-Certidao de Acervo Técnico registrado no CREA-RS, conforme exigido no item 3.2 letra”c” do edital e a empresa *GABARITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA pois não apresentou o item 3.2 letra “a” CRC , tendo em vista que o mesmo foi indeferido na fase de cadastro. Diante do exposto, a comissão de licitação declara HABILITADAS a prosseguirem no certame , pois atenderam a qualificação técnica exigida no edital as empresas: SINARA GRACIELE ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA; L.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA; VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA; ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES;JC CONSTRUTORA LTDA e TEIXEIRA E MARDER LTDA. Ademais, a presente ata será disponibilizada para consulta no site do município no seguinte endereço eletrônico: <https://www.augustopestana.rs.gov.br/>, bem como, será encaminhada aos e-mails cadastrados dos participantes.A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso quanto a fase de julgamento da habilitação conforme consta no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Não havendo recursos a comissão reunir-se-á no dia 18/12/2023 as 09:00hs, para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira dos participantes habilitados e posterior divulgação do resultado. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Presidente

MARILIA FERNANDA AMARAL
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Vice-presidente

DAIANA F.B BOHRER
Engenheira Civil Municipal
CREA-RS175692